

LEI Nº 746/2009

EMENTA: Dispõe sobre reajuste salarial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POMBOS, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos Servidores da Câmara Municipal, que percebem um salário mínimo, um aumento de 12,5% (doze vírgula cinco por cento), estabelecido pelo Governo Federal.

Art. 2º - Excetuam-se deste aumento os Servidores que percebem acima do salário mínimo.

Art. 3º - O aumento de que trata o Art. 1º tem efeito financeiro retroativo ao dia 1º de fevereiro do corrente ano.

Art. 4º - As despesas decorrentes da implantação desta lei, correrão por conta das dotações orçamentária, constante do orçamento deste Poder, no corrente exercício financeiro.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Pombos, em 14 de setembro de 2009.

Cleide Jane Sudário Oliveira
CLEIDE JANE SUDÁRIO OLIVEIRA
- PREFEITA -